



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA  
DA SERRA

Estado de São Paulo  
Secretaria de Esporte e Lazer

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**“CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES NAS MODALIDADES DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, VOLEIBOL, HANDEBOL E BASQUETE”**

**1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

1.1. A Secretaria de Esporte e Lazer tem como prioridade a prática de esportes na região de Itapeçerica da Serra, enfatizando que o esporte e saúde caminham juntos.

Os assuntos bem-estar e vida saudável nunca estiveram tão em alta. Com mais pessoas adotando estilos de vida mais saudáveis, onde fica impossível não pensar na prática de esportes como aliada nessa busca por uma melhor qualidade de vida.

Os esportes, além de serem atividades físicas excelentes para quem busca se manter em forma, são opções para quem busca integrar corpo e mente e colher os benefícios não apenas no momento em que está se exercitando, mas no dia também.

Isso porque a prática de esportes promove um equilíbrio pessoal precioso, é uma ótima forma de reduzir os níveis de estresse de uma rotina cada vez mais exigente, e é capaz de melhorar a autoestima e satisfação pessoal (corpo / mente), de quem tem como hábito a prática de exercícios.

Informamos ainda, que a arbitragem tem o desempenho fundamental no futebol, garantido que as regras do jogo sejam aplicadas de forma justa e imparcial. Os árbitros são responsáveis por tomar decisões cruciais durante as partidas ajudando a manter a integridade e competitividade dos campeonatos, além da presença dos árbitros ajuda a garantir a segurança dos jogadores e a prevenir conflitos dentro de campo, sendo essencial para garantir de o futebol seja um jogo justo e emocionante para todos os envolvidos.

Como em nossa cidade temos diversas equipes de futebol (várzea) e futsal, temos que garantir a realização de Campeonatos, onde visam a integração social entre os diversos bairros do município.

O futebol de várzea ainda prevalece nos bairros como uma importante ferramenta de sociabilidade e esperança para jovens que sonham com o profissionalismo. É um meio eficaz que colabora com a melhora da qualidade de vida, da saúde, e, se praticado regularmente, colabora com as funções físicas e psíquicas das pessoas.

Assim também destacamos as modalidades esportivas tais como: Futsal, Voleibol, Handebol e Basquete, que destacam-se em nossa cidade como palco para grandes partidas, evidenciando assim, momentos de alegria, confraternização e lazer entre amigos, conhecidos e familiares, além Fonte de renda é outro fator que deve ser destacado, pois, nos dias de jogos, o comércio formal e informal são aquecidos com as vendas de seus produtos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA  
DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Esporte e Lazer

**2. DO OBJETO**

2.1. Contratação da prestação de serviços de arbitragem dos campeonatos organizados pela Secretaria de Esporte e Lazer, nas modalidades de Futsal, Futebol de Campo, Voleibol, Handebol e Basquete.

2.2. Abaixo segue relação dos Campeonatos a serem realizados nesta Secretaria:

- **CAMPEONATO DE FUTEBOL VETERANOS 45**  
Equipes Participantes: 16      Total de Jogos: 36
  
- **COPA MENINOS OURO CATEGORIA - SUB 11**  
Equipes Participantes: 16      Total de Jogos: 40
  
- **COPA MENINOS OURO CATEGORIA - SUB 13**  
Equipes Participantes: 16      Total de Jogos: 40
  
- **COPA MENINOS OURO CATEGORIA - SUB 15**  
Equipes Participantes: 16      Total de Jogos: 40
  
- **TORNEIO 8 DE MAIO DE FUTSAL - MASCULINO**  
Equipes Participantes: 32      Total de Jogos: 80
  
- **TORNEIO 8 DE MAIO DE FUTSAL - FEMININO**  
Equipes Participantes: 16      Total de Jogos: 60
  
- **TORNEIO DE FUTSAL INDUSTRIA E COMERCIO**  
Equipes Participantes: 20      Total de Jogos: 60
  
- **CAMPEONATO INTERNO DE FUTSAL**  
Equipes Participantes: 14      Total de Jogos: 40
  
- **CAMPEONATO DE VOLEIBOL**  
Equipes Participantes: 20      Total de Jogos: 50
  
- **CAMPEONATO DE HANDEBOL**  
Equipes Participantes: 20      Total de Jogos: 50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA  
DA SERRA

Estado de São Paulo  
Secretaria de Esporte e Lazer

- **CAMPEONATO DE BASQUETE**

Equipes Participantes: 20      Total de Jogos: 50

Item	Descrição Serviço	Quantidade de Jogos
1	Campeonato de Futebol Veteranos 45	36
2	Copa Meninos de Ouro - categoria sub11	40
3	Copa Meninos de Ouro - categoria sub13	40
4	Copa Meninos de Ouro - categoria sub15	40
5	Torneio 8 de Maio de Futsal Masculino	80
6	Torneio 8 de Maio de Futsal Feminino	60
7	Torneio de Futsal Industria e Comercio	60
8	Campeonato Interno de Futsal	40
9	Campeonato de Voleibol	50
10	Campeonato de Handebol	50
11	Campeonato de Basquete	50

**3. LOCAIS DAS PARTIDAS E CRONOGRAMA/EXECUÇÃO:**

3.1. As partidas de futebol serão realizadas em campos do nosso município, como:

- CAMPO DO ALIANÇA - Pq. Paraíso, CAMPO DO ZÉ CACAU - Jd. Paraíso

- ESTÁDIO MUNICIPAL ANTONIO CANDIDO DE ASSIS - Centro.

3.2. Os jogos de Futsal, Handebol, Voleibol e Basquete serão realizados no(a):

- Centro Educacional Poliesportivo Antônio Baldusco, sito Av. Dona Anila, 1001

- Olaria e Escola Municipal Álvaro Rodrigues - Lagoa

3.2. Execução dos serviços: Os serviços de arbitragem serão executados conforme cronograma de datas dos eventos que serão repassados a empresa, em até 30 dias de antecedência da realização do evento.

3.2.1. Os campeonatos mencionados acima serão realizados com início no mês Maio/2025.

**4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021.

4.2. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado mediante concordância das partes, podendo ser prorrogado de uma única vez, por igual e sucessivo período, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA  
DA SERRA

Estado de São Paulo  
Secretaria de Esporte e Lazer

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Todos os árbitros deverão ser federados de acordo com a Lei Federal nº 12.867 de 10/10/2013 em conformidade com a Lei Federal nº 9.615 de 24/03/1998 – Artigo 88;

5.1.1. Segue abaixo quantidades de árbitros por modalidade esportiva:

- Futebol de Campo - trio de arbitragem - 01 arbitro e 02 auxiliares
- Futsal - 02 árbitros e 01 mesário
- Voleibol - 02 árbitros e 01 mesario
- Handebol - 02 árbitros e 01 mesário
- Basquete - 02 árbitros e 01 mesário

5.2. Os serviços de arbitragem serão acompanhados pela Secretaria de Esporte e Lazer, que instituirá uma Comissão para acompanhamento e deliberação para o bom andamento dos campeonatos, inclusive para os casos ou acontecimentos anormais.

5.3. A empresa vencedora será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da execução do objeto da licitação, isentando integralmente o Município.

## 6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscais gestores do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA  
DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Esporte e Lazer

## 7. PAGAMENTO E MEDIÇÃO

7.1. Os pagamentos serão realizados através de medições quinzenais, em até 15 (quinze) dias, após o Atestamento dos Serviços pela Secretaria de Esporte e Lazer. As Notas Fiscais deverão ser emitidas nos termos das alíneas "a" e "b" do inciso III do artigo 7º da Portaria CAT nº 162/2008.

7.2. Em caso de mudança no calendário dos jogos e das partidas inicialmente contratadas, por motivo de mau tempo ou outras intercorrências, serão devidos apenas os serviços executados na data remarcada, os quais serão pagos de acordo com atestamento emitido pela Secretaria de Esportes e Lazer, sem a necessidade de retificação do Termo Contratual.

## 8 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

8.2. Os requisitos de habilitação são os previstos no Edital.

## 9. ESTIMATIVA DE VALORES

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 204.971,68 (duzentos e quatro mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos)

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação existente na Secretaria de Esporte e Lazer, conforme indicado pelo Departamento de Planejamento Orçamentário, no valor de R\$ 204.971,68 (duzentos e quatro mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).

**Dotação orçamentária:** 95 05.20.00 3.3.90.39.00 27 812 3003 2109 1 1100000

Itapeçerica da Serra, 25 de março de 2024.

**VALDOMIRO DE FREITAS DIAS**

Secretário de Esporte e lazer